



PROCESSO N° 2441/10

PROTOCOLO N.º 10.450.568-6

PARECER CEE/CEB N.º 558/11

APROVADO EM 05/07/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PADRE CIRILO – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CAPANEMA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração –
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios em nível médio, integrado à
Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, para fins de cessação.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I – RELATÓRIO

Pelo Ofício n° 5297/10 -GS/SEED de 14 de dezembro de 2010, a Secretaria do Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Francisco Beltrão, em 22/07/10, de interesse do Colégio Estadual Padre Cirilo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Capanema, que por sua Direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, em nível médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, para fins de cessação.

A Instituição de Ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 1235/08 de 07/03/08, com base no Parecer n° 137/08-CEE/PR, a partir do início do ano de 2008.

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, em nível médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos, obteve autorização para o funcionamento pela Resolução Secretarial n° 1235/08 de 07/03/08, com base no Parecer n° 137/08-CEE/PR, a partir do início do ano de 2008.

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão, em nível médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos, foi adequado à Deliberação n° 04/08-CEE/PR, com base no Parecer CEE/CEB n° 660/09, de 10/12/09.



PROCESSO N° 2441/10

Às folhas 03 a direção da instituição solicita o reconhecimento do curso para fins de cessação, conforme segue:

(...)

Clarice Zenckener, representante legal do Colégio Estadual Padre Cirilo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado à avenida Paraná, s/n, município de Capanema, vem a presença de Vossa Excelência requerer reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, em nível médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, para fins de cessação.

2. Dados Gerais do Curso (fls.106)

-Curso: Técnico em Administração

-Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

-Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno

-Regime de Matrícula: semestral

-Carga Horária: 2400 horas

-Período de Integralização do Curso: mínimo de 06 semestres e máximo de 05 anos

-Requisitos de Acesso: conclusão do Ensino Fundamental, idade igual ou superior a 18 anos e outros critérios, conforme orientações normativas da mantenedora.

-Número de Vagas: 35 vagas por turma

-Modalidade de Oferta: presencial, integrada à Educação de Jovens e Adultos

IDEB:

Anos - IDEB Observado – IDEB Projetado

2005 - 4,7

2007 - 4,7 4,7

2009 - 4,2 4,8

2011 - 5,1

2.1. Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls. 108)

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica como suporte às operações organizacionais.

2.2. Certificação (fls. 238)

O aluno ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Administração conforme organização curricular aprovada receberá o Diploma de Técnico em Administração



PROCESSO N° 2441/10

2.3. Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém Termos de Cooperação
com:

- Associação Comercial e Empresarial de Capanema
- EMATER – Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural
- Faculdade Iguaçu
- Blume Qualificação Profissional
- Prefeitura Municipal de Capanema
- Rocamp Indústria e Comércio de Confecções Ltda.
- Capanema Informática Ltda.

Os termos de cooperação estão anexados às folhas 172 a
177.



PROCESSO N° 2441/10

2.4. Matriz Curricular (fls.164)

Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA									
Forma: INTEGRADA				Implantação gradativa a partir do ano: 2010					
Turno: NOTURNO				Carga horária: 2880 horas/aula-2400 horas					
Módulo: 20				Organização: SEMESTRAL					
Nº	DISCIPLINAS	SEMESTRES						hora/aula	hora
		1º	2º	3º	4º	5º	6º		
1	Administração Financeira, Orçamentária e de Processos	2	2	2	2	2	2	240	200
2	Arte					2	2	80	67
3	Biologia	3	3					120	100
4	Comportamento Organizacional e de Pessoal	2	2					80	67
5	Educação Física					2	2	80	67
6	Elaboração e Análises de Projetos			2	2			80	67
7	Filosofia					2	2	80	67
8	Física			3	3			120	100
9	Fundamentos de Administração	2	2					80	67
10	Geografia	3	3					120	100
11	História			3	3			120	100
12	Introdução a Economia			2	2			80	67
13	LEM: Inglês					3	3	120	100
14	Língua Portuguesa e Literatura	3	3	3	3	3	3	360	300
15	Matemática	4	4	3	3	2	2	360	300
16	Noções de Contabilidade			2	2	2	2	160	133
17	Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho			2	2	3	3	200	167
18	Organização, Sistemas e Métodos	2	2					80	67
19	Química					3	3	120	100
20	Sociologia			2	2			80	67
21	Teoria Geral da Administração	3	3					120	100
TOTAL		24	24	24	24	24	24	2880	2400



PROCESSO N° 2441/10

3. Corpo Docente (fls.185)

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Vilma Sinionato	Bacharel em Administração Licenciatura nas Disciplinas Profissionalizantes do Ensino de 2 Grau	Coordenação do Curso
Rozani Ines Pozzer	Bacharel em Administração	Administração Financeira Orçamentária e de Processos Introdução à Economia Noções de Contabilidade
Lucilene Valoa de Souza	Educação Artística	Arte
Neuza Lisnei Gais	Ciências Biológicas Especialização em Administração/ Supervisão/Orientação Educacional	Biologia
Daiani Leni Alchieri	Bacharel em Administração	Comportamento Organizacional e de Pessoal Elaboração e Análise de Projetos Fundamentos da Administração
Vanderlei dos Santos	Filosofia	Filosofia
Juliana de M S Nottar	Física Especialização em Supervisão, Orientação e Gestão Escolar	Física
Darcy C Lazzarotto	Geografia Especialização em Ciências Sociais	Geografia
Sonia Sofia W Konzen	História Especialização em Metodologia do Ensino de História	História
Tania Regina da Rosa Konzen	Letras/Português/Inglês Especialização em Língua Portuguesa	Inglês Língua Portuguesa e Literatura
Rafaela Greici da Mota Camicia	Matemática	Matemática
Kleitton Franciscatto	Bacharel em Direito	Noções de Direito e Legislação do Trabalho
Maurício Jorge Machado	Bacharel em Administração	Organização, Sistemas e Métodos Teoria Geral da Administração
Alvacir Luiz Ristof	Filosofia/Psicologia/Sociologia Especialização em Educadores de Jovens e Adultos	Sociologia
Marta Maronez Kirst	Química	Química
Edson Olívio Tovo	Educação Física Especialização em Magistério da Educação Básica	Educação Física



PROCESSO N° 2441/10

4. Número de alunos matriculados, concluintes e desistentes (fls. 259)

ANO	MATRICULADOS	DESISTENTES	CONCLUINTES
2008 – 1º SEM.	28	13	15
2008 – 2º SEM.	15	01	14
2009 – 3º SEM.	14	01	13
2009 – 4º SEM.	13	02	11
2010 – 5º SEM.	11	00	11
2010 – 6º SEM.	11	00	--

5. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 479/10 do NRE de Francisco Beltrão, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Raquel Quadros, licenciada em Pedagogia; Leila de Fátima Vianna Giacomelli, licenciada em Pedagogia e como perito Carlinho Alves dos Santos, bacharel em Administração, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do curso para fins de cessação, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (fls. 250 a 268)

Às folhas 51 a direção da instituição de ensino justifica que pelo protocolado nº 9.771.609-9 solicitou à mantenedora Cota Suplementar – Fundo Rotativo para realizar as devidas adequações, especificadas no Laudo do Corpo de Bombeiros.

6. Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 670/10-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do referido curso, para fins de cessação.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, de nível médio, integrada à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, carga horária de 2400 horas, regime de matrícula semestral, presencial, 35 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de 06 semestres, do Colégio Estadual Padre Cirilo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Capanema, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano de 2008, para fins de cessação.



PROCESSO N° 2441/10

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso para fins de cessação.

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 05 de julho de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB